



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais
Campus Pirapora
Rua Humberto Mallard, 1355, Bairro Santos Dumont - Telefone: (38) 3749-6950
CEP:39270-000 Pirapora/MG - <http://www.ifnmg.edu.br>

EDITAL Nº 10, DE 23 DE ABRIL DE 2021

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 07, DE 22 DE ABRIL DE 2021

(1ª CHAMADA DO 1º PROCESSO SELETIVO DE 2021 DO IFNMG PARA OS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DO *CAMPUS* PIRAPORA)

O Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais – *Campus* Pirapora, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n.º 889 de 05 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 09 de novembro de 2020, resolve:

I - Retificar os itens **3.1 g**, **3.2 e** e **3.3 b**, do edital n.º 07, de 22 de abril de 2021, da 1ª Chamada do 1º Processo Seletivo de 2021 do IFNMG para os Cursos Técnicos Integrado ao Ensino Médio do *Campus* Pirapora, disponibilizado no portal eletrônico: <https://ifnmg.edu.br/processoseletivo/314-portal/pirapora/pirapora-cursos-tecnicos/26253-1-processo-seletivo-2021-cursos-tecnicos-documentos-campus-pirapora>.

Onde se lê:

3.1 VRRRI-Candidato(a) classificado(a) como egresso(a) de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos *per capita* deverá apresentar:

g) Documentos descritos no item 3.6.

Leia-se:

3.1 VRRRI-Candidato(a) classificado(a) como egresso(a) de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos *per capita* deverá apresentar:

g) Documentos descritos no item 3.6 e 3.3 b.

Onde se lê:

3.2 VRRS-Candidato(a) classificado(a) como egresso(a) de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos *per capita* deverá apresentar:

e) Documentos descritos no item 3.6.

Leia-se:

3.2 VRRS-Candidato(a) classificado(a) como egresso(a) de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos per capita deverá apresentar:

e) Documentos descritos no item 3.6 e 3.3 b.

Onde se lê:

3.3 Candidato(a) classificado(a) como pessoa com deficiência (PcD)

b) Laudo Médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, indicando o grau e espécie da deficiência, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) – a deficiência mencionada deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, ou da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador(a) de visão monocular). (VpcD)

Leia-se:

3.3 Candidato(a) classificado(a) como pessoa com deficiência (PcD)

b) Laudo Médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, indicando o grau e espécie da deficiência, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) – a deficiência mencionada deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, ou da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador(a) de visão monocular). (VpcD, VRRRI-PcD, VRRRI-PPI-PcD e VRRS-PcD, VRRS-PPI-PcD)

II) Acrescentar ao item 3.6, parágrafo único e seus respectivos incisos I e II, conforme redação que segue:

Parágrafo único: Caso o candidato não possua um documento de identificação com foto, deverá ser apresentado o protocolo de solicitação deste documento, emitido pelo órgão competente, juntamente com o documento de identificação de seu representante legal, se for o caso.

I) O prazo final para entrega/envio do documento de identificação, do(a) candidato(a) ao IFNMG, será de até 3 dias úteis, a contar da data prevista para emissão, constante no protocolo de solicitação.

II) Caso no município de residência do candidato, o órgão responsável pela expedição de documentos de identificação esteja com os atendimentos suspensos, devido à pandemia, o candidato deverá justificar a falta deste documento no ato da matrícula que deverá ser entregue/enviado quando houver a retomada deste serviço

III – Os demais itens do edital nº 7, de 22 de abril de 2021, permanecem sem alterações.

Pirapora-MG, 23 de abril de 2021.

Ralph José Neves dos Santos

Diretor Geral Substituto do IFNMG-Campus Pirapora



Documento assinado eletronicamente por **Ralph Jose Neves dos Santos, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 23/04/2021, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0824713** e o código CRC **1E237B20**.

Referência: Processo nº 23395.000439/2021-84

SEI nº 0824713